Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.
Site: http://camarasorocaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

Institui no Município de Sorocaba o "Dia Municipal do Associativismo", no município de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sorocaba o "Dia Municipal do Associativismo**"**, a ser comemorado anualmente em 15 de julho.

Art. 2º O "Dia Municipal do Associativismo" passará a integrar o calendário oficial do município e terá por objetivo:

I – Valorizar e promover a cultura associativista no âmbito local;

II – Incentivar a criação e o fortalecimento de associações civis, comunitárias e empresariais;

III – Estimular ações educativas e de conscientização sobre o papel do associativismo no desenvolvimento da cidade.

VI – Criar um espaço permanente de integração comercial e cultural entre o Brasil e a Itália, proporcionando oportunidades de troca de experiências empresariais, tecnológicas e culturais por meio da realização de exposições e rodadas de negócios;

VII – Ressaltar e preservar as tradições religiosas vinculadas ao legado do Mosteiro de São Bento e à imigração italiana, promovendo celebrações litúrgicas e históricas.

Art. 3º A comemoração da data poderá contar com apoio institucional da Prefeitura, sem obrigatoriedade de feriado ou ponto facultativo, e sem implicar aumento de despesas públicas.

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003300330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.
Site: http://camarasorocaba.sp.gov.br

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SS. 15 de Julho de 2025

ITALO MOREIRA

Vereador

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003300330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.
Site: http://camarasorocaba.sp.gov.br

Justificativa

CONSIDERANDO que o associativismo é uma das mais eficazes formas de organização da sociedade civil, reunindo pessoas em torno de objetivos comuns, promovendo a cooperação, o fortalecimento de vínculos comunitários e a atuação cidadã;

CONSIDERANDO que as associações civis, comunitárias e empresariais desempenham papel estratégico no desenvolvimento econômico e social dos territórios onde atuam, especialmente ao fomentar o empreendedorismo, a inovação, a economia solidária e a defesa de direitos coletivos;

CONSIDERANDO que o estímulo ao associativismo contribui diretamente para o fortalecimento da democracia participativa e para a construção de soluções locais com base no protagonismo social;

CONSIDERANDO que a tramitação do Projeto de Lei nº 3245/2025, no Congresso Nacional, que propõe a instituição do Dia Nacional do Associativismo, reforça a relevância e a atualidade do tema no cenário brasileiro;

CONSIDERANDO que Sorocaba possui um histórico marcante de iniciativas associativas em diversas áreas, como comércio, indústria, agricultura, cultura, assistência social e meio ambiente, as quais merecem reconhecimento público e incentivo institucional;

CONSIDERANDO, por fim, que a criação do "Dia Municipal do Associativismo" proporcionará uma oportunidade anual de mobilização, visibilidade e valorização dessas entidades, sem impacto orçamentário direto, mas com grande potencial educativo e simbólico;

Apresento este Projeto de Lei como instrumento de fortalecimento das redes associativas em nosso município, promovendo o reconhecimento do associativismo como um pilar de

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003300330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.
Site: http://camarasorocaba.sp.gov.br

transformação social e de construção de uma Sorocaba mais participativa, solidária e sustentável.

SS. 15 de Julho de 2025

ITALO MOREIRA

Vereador

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003300330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330031003000330033003700 3A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **16/07/2025 14:46**
Checksum: **783DA42FA28494C8CAF6F5E1B446F420C177DC7BE2D1847E7DCA46F1B0A134E9**